

CRO/SP

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

CNPJ: 61.697.546/0001-38

TERMO DE INEXIGIBILIDADE - LICITAÇÃO Nº 0001/2024

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e, consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2024

OBJETO:

Cursos / Treinamentos

FORNECEDOR: SP SISTEMA INTEGRADO DE LICITACOES PUBLICAS LTDA

CPF/CNPJ:

VALOR: R\$ 5.980,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

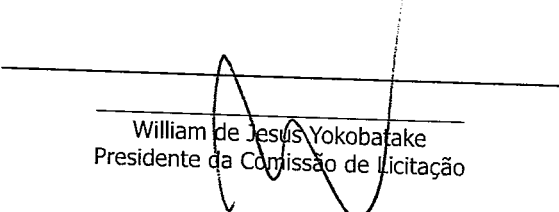
JUSTIFICATIVA:

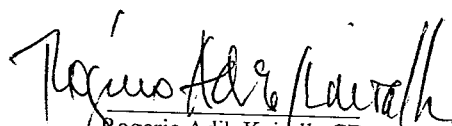
O curso tem como objeto a cobrança de inadimplentes inscritos nos conselhos profissionais. O Jurídico possui grande demanda judicial de cobrança, sendo certo que o aprendizado advindo do curso deverá influir nos resultados financeiros

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos) pareceres, perícias e avaliações em geral) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico; h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia e se enquadrem no disposto neste inciso; IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

SÃO PAULO, segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024


William de Jesus Yokobatake
Presidente da Comissão de Licitação


Rogerio Adib Kairalla CD